



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 551

DENOMINA VIA PÚBLICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada de Rua Dilson Antônio da Silva, a Via Pública que tem início no antigo Triângulo, logo após a Sede do União Ferroviária, indo rumo ao Bairro Poço 2, tendo seu término junto a Rua Joviano Alves.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

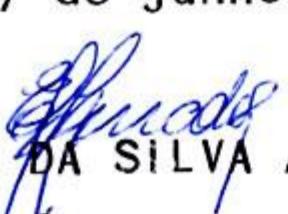
Em, 27 de junho de 1983

  
RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 1983

  
ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração